



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

AUTOGRAFO DE LEI Nº 11/ 2016.

Em, 02 de Dezembro de 2016.

"FIXA OS SUBSIDIOS DO
PREFEITO, DO VICE-PREFEITO
E DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PARA O
QUADRIENIO 2017 À 2020 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O subsidio mensal devido ao Prefeito Municipal corresponderá ao valor de R\$ 13.000,00.

Art. 2º - O subsidio mensal devido ao Vice-Prefeito corresponderá ao valor de R\$ 11.000,00

Art.3º - O subsidio mensal devido ao Secretario Municipal corresponderá a R\$ 5.000,00

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2017.

Art. 6º- Fica revogada a Lei 360/2016.

Câmara Municipal de Mâncio Lima - Ac. 02 de Dezembro de 2016.

Avenida Japrim, 150 - centro - CNPJ 04.310.277/0001-15 - CEP 69.990.000 Fone: (68) 3343 - 11.92
FAX: (68) 3343.1192, Mâncio Lima - Ac


ALCIDES JOSÉ LEITE COSTA
CPF 1840.503.262-34
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima